

Lei nº 4.  
de 23 de Fevereiro de 1948

Disposiçõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Contadório Municipal, um crédito especial de Br. \$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para ocover os pagamentos ao senhor Abrahão Gomes Marques, de uma área de terreno, situada à rua do Rosário nº 41, desapropriada pela Prefeitura Municipal, para ampliação da praça Princesa Isabel, conforme Decreto nº 652, de 18 de fevereiro de 1946.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 3-1-1/8 - 81-1 - Pessoal Variável, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de Fevereiro de 1948

Prefeito Municipal  
Rivaldo Rasmussen  
Secretário da Prefeitura